



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
Ministério da Administração do Território

## **MEMORANDO SOBRE AS CELEBRAÇÕES DO 17 DE SETEMBRO DE 2025**

### **I. ENQUADRAMENTO**

1. Neste ano de 2025, o **17 de Setembro - Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional**, será celebrado sob a bandeira do **50.º Aniversário da Independência Nacional** e sob o lema *“Angola 50 Anos: Preservar e Valorizar as Conquistas Alcançadas, Construindo um Futuro Melhor”*.
2. Durante o período estabelecido para a celebração desta efeméride dever-se-á elevar os feitos políticos e culturais protagonizados pelo **Dr.º António Agostinho Neto**, aquele que proclamou a Independência de Angola, sendo por isso o digno e ilustre Fundador da Nação.
3. Deste modo, deverá ser também uma jornada destinada a reverenciar a contribuição do Presidente Neto na libertação de Angola e de África, em particular da Região Austral, bem como os esforços que envidou para a manutenção da integridade do Território Nacional.
4. As celebrações decorrerão em todo o Território Nacional, envolvendo todas as forças vivas da Nação, nomeadamente as Instituições Públicas, Partidos Políticos, Sociedade Civil, Forças de Defesa e Segurança e as Comunidades Angolanas no estrangeiro.
5. Do programa geral das comemorações destaca-se, além de actos políticos, diversas inaugurações de empreendimentos, bem como palestras que contribuirão para enaltecer e valorizar a figura de

Agostinho Neto em toda a sua real dimensão, que não se esgota na faceta política e de nacionalista.

6. Além de médico e político, o Dr.º António Agostinho Neto foi também um grande intelectual e ilustre homem de letras, sendo a sua obra poética plenamente reconhecida pelos seus pares em Angola e além-fronteiras. Nestas jornadas de 2025, em que ele completaria 103 anos, saibamos erguer bem alto a bandeira da sua memória e de todos os Heróis da Pátria.

## **II. OBJECTIVOS**

**2.1** A resolução **31/07, de 25 de Abril**, do Conselho de Ministros, e o **Decreto Presidencial 156/12, de 29 de Junho**, estabelecem que as comemorações do **17 de Setembro – “Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional”** visam os seguintes objectivos específicos:

- a) Enaltecer a figura e a obra do Dr. António Agostinho Neto, Primeiro Presidente da República de Angola;
- b) Reverenciar a contribuição do Presidente Dr. António Agostinho Neto, na liberdade de Angola e de África, em particular, a Região Austral, bem como os esforços para a conquista da Paz em todo o Território Nacional;
- c) Lembrar o legado político do Primeiro Presidente da República de Angola e do Herói Nacional.

## **III. LOCAL DE COMEMORAÇÃO**

As actividades comemorativas em alusão ao **17 de Setembro – “Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional”** devem decorrer em todo o Território Nacional, bem como nas Missões Diplomáticas e Consulares de Angola.

#### **IV. PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES**

O período das comemorações é de **01 a 25 de Setembro** de 2025.

#### **V. Lema e logomarca**

**5.1** O lema aprovado é:

*“Angola 50 Anos: Preservar e Valorizar as Conquistas Alcançadas, Construindo um Futuro Melhor”*

**5.2** A logomarca encontra-se anexa a este memorando e deve ser utilizada, associada ao lema, em todos os meios de divulgação das actividades a realizar em alusão ao **17 de Setembro – “Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional”**.

**5.3** O lema e a logomarca são únicos e exclusivos. Os organismos públicos não devem criar outras logomarcas nem outros lemas associados às celebrações da efeméride.

#### **VI. ACTO CENTRAL**

O Acto Central em celebração do 103º aniversário do **“Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional”** terá lugar na **Província do Icolo e Bengo**.

#### **VII. Actividades Programadas**

**7.1** Durante o mês de Julho será elaborado o **Programa Geral das Comemorações** e o **Quadro de Empreendimentos a inaugurar** de acordo com as propostas que serão apresentadas pelos Governos Provinciais e Departamentos Ministeriais até ao dia 10 de Julho.

**7.2** As actividades a propor devem incluir informações específicas, nomeadamente a descrição, os objectivos, a data de realização, o público-alvo e a previsão dos custos a incorrer pela entidade proponente.

## **VIII. Hastear da Bandeira Monumento e Deposição de Coroa de Flores na Província de Luanda**

- 8.1** A Bandeira Monumento, localizada no Museu Nacional de História Militar, será hasteada ao **17 de Setembro de 2024**, pelas **08h00** horas, em cerimónia a ser organizada pelo **Governo da Província de Luanda**, nos termos estabelecidos no regulamento aprovado para o efeito.
- 8.2** A cerimónia de Hastear da Bandeira Monumento e o acto de Deposição de Coroa de Flores no Memorial Dr. António Agostinho Neto serão presididos pelo **Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República**.
- 8.3** Os Órgãos de Comunicação Social e a população em geral devem ser convidados a presenciar e cobrir tão importante acto.

## **IX. Actos de Homenagem**

- 9.1** No quadro das celebrações do **Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional**, os **Governos Províncias** devem criar as condições para a Deposição de Coroa de Flores nos monumentos que simbolizam o Fundador da Nação e o Herói Nacional.
- 9.2** Para o efeito, devem ser observadas as adequadas normas protocolares e realizar os actos de homenagem em perfeita harmonia com as demais actividades programadas.

## **X. Divulgação**

Para efeitos de divulgação e massificação dos actos, devem ser produzidos materiais promocionais e os **meios de comunicação social** devem assegurar uma programação que cubra e divulgue as actividades programadas em alusão a efeméride.

**Ministério da Administração do Território**, em Luanda, aos 05 de Dezembro de 2024.